

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"



DECRETO LEGISLATIVO Nº 142/2017

APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR E JOSEMAR BEATTO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade dos Senhores **ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR** e **JOSEMAR BEATTO**.

Art. 2º - Ficam mantidos os exatos termos do **PARECER PRÉVIO Nº 29/2015-PLENO**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade dos Senhores **ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR** e **JOSEMAR BEATTO**.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 05 de Junho de 2017.



EVANDRO GUIMARÃES PRUDENTE
Vereador Presidente da CMCO



NATÁLIO SILVA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 1º Secretário da CMCO



GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador 2º Secretário da CMCO